



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 244/59, de 16 de novembro de 1959.

Autoriza adquirir do Sr. João Vaz, todo o serviço de instalação de água, pertencente ao mesmo, em serviço no Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. João Vaz, comerciante, estabelecido nesta cidade o serviço de instalação de águas, efetuado pelo aludido SR no Bairro Santa Rita, nesta cidade, em perfeito funcionamento pela quantia de Cr\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) pagáveis em três prestações, sendo a 1ª em 30 de setembro de 1958, a 2ª em 30 de setembro de 1959, ambas de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) cada uma e a 3ª em 30 de setembro de 1960, Cr\$77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 16 de novembro de 1959.

Assinatura manuscrita de Vicente Estevam Teixeira.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal